



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2017

Considerando a filosofia de trabalho implantado pela administração, que requer medidas administrativas, **para disciplinar o controle nas compras do Poder Executivo Municipal**, o Prefeito **EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** baixar a seguinte:

ORDEM DE SERVIÇO:

01 – COMPRAS:

01.1 - Fica estabelecido que toda intenção de compra, de todos os setores vinculados a Administração Municipal, deva ser encaminhada ao Setor de Compras e Licitações, formalizado via Memorando com a descrição detalhada (Termo de Referência) do item a ser adquirido, assinado pelo responsável pela Secretaria solicitante.

01.2 - Fica estabelecido que toda intenção de compra venha acompanhado de no mínimo 03 (três) orçamentos prévios, assinados e carimbados pela empresa fornecedora do orçamento. (OBS: Exceto aquelas compras comuns a mais de uma secretaria; Exemplos: Material de Limpeza, Expediente, Combustíveis, Lubrificantes e etc.).

01.3 - Fica estabelecido que, com base nos valores dos orçamentos prévios seja feita a consulta de disponibilidade de saldo e dotação orçamentária para a referida compra desejada, e que a numeração da fonte de recurso seja constante no Memorando ou Termo de Referência encaminhado ao Setor de Compras e Licitações.

01.4 - Fica acordado e estabelecido que não será dado andamento a nenhuma compra que seja entregue ao Setor de Compras e Licitações, faltante de algum dos itens acima estabelecidos.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, Em 13 de julho de 2017.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.